

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL EM MICROFIBRA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior

Matricula ou Portaria: 10724-3

Contato Direto: (69) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 049/2025, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação consiste na **aquisição de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



A utilização do **meio eletrônico** promove maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas de diferentes localidades, aumenta a transparência do procedimento licitatório e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, a forma eletrônica encontra-se alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, publicidade e competitividade**, permitindo maior controle dos atos administrativos e garantindo maior celeridade na condução do certame.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico** mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, assegurando ampla concorrência e melhores condições de preço para a Administração.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS para aquisição de cobertores de casal em microfibra, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico).

A necessidade da contratação decorre da obrigação do Poder Público em promover ações de proteção social básica voltadas ao atendimento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, especialmente durante o período de inverno, quando as baixas temperaturas impactam diretamente o bem-estar e a saúde da população mais carente.

Nesse contexto, a distribuição de cobertores constitui importante medida de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para garantir condições mínimas de conforto térmico, preservação da saúde e promoção da dignidade da pessoa humana.

Destaca-se que a política de assistência social, prevista na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelece a oferta de benefícios eventuais como instrumento de enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

No município de Inocência/MS, conforme dados constantes no Cadastro Único e relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, há um número significativo de famílias cadastradas em programas sociais e em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais, evidenciando a necessidade de ampliação das ações de apoio a esse público.

Assim, a aquisição dos cobertores visa atender aproximadamente **3.000 unidades**, considerando o aumento da demanda social identificada pelos atendimentos realizados pelos equipamentos da assistência social, especialmente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a continuidade das ações de proteção social do município, assegurando atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de assistência social.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento**, encaminhada à empresa contratada.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início do fornecimento será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Administração.



Tal prazo é considerado suficiente para que a empresa contratada organize a logística de separação, transporte e entrega dos itens solicitados.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo para entrega dos cobertores será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da **Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento**.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, ou em outro local previamente indicado pela Administração dentro do perímetro urbano do município.

Dias e horários para entrega:

As entregas deverão ser realizadas **de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Administração Pública Municipal, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do **Contrato**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem **em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas normas aplicáveis.**

Nesses casos, a empresa contratada deverá providenciar a **substituição dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação formal da Administração, sem ônus adicional para o Município.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o objeto da contratação consiste na **aquisição de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, recomenda-se a realização de **licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

A adoção dessa modalidade encontra fundamento no **art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a modalidade mais adequada para a aquisição de bens padronizados, como é o caso dos cobertores.

A forma eletrônica amplia a competitividade entre os licitantes, permite maior participação de fornecedores de diversas regiões do país, promove transparência e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, considerando o histórico de contratações anteriores, o aumento da demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e a necessidade de atendimento às ações de assistência social desenvolvidas pelo município.

A definição do quantitativo buscou assegurar o adequado atendimento da população vulnerável, especialmente em períodos de temperaturas mais baixas, garantindo a continuidade das ações socioassistenciais e a distribuição de cobertores às famílias em situação de risco social.

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	289.001.145	COBERTOR - TIPO: CASAL; MATERIAL: MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDIDA: MÍNIMA 1,80 X 2,20 E GRAMATURA MÍNIMA DE 190G.	UN	3000

A estimativa foi definida com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o número de famílias cadastradas em programas sociais e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município.



8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	QUANT SOLICITADA
01	289.001.145	COBERTOR - TIPO: CASAL; MATERIAL: MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDIDA: MÍNIMA 1,80 X 2,20 E GRAMATURA MÍNIMA DE 190G.	2000	3000

Verifica-se que houve **aumento no quantitativo solicitado**, passando de **2.000 unidades na última contratação para 3.000 unidades na presente demanda**.

A ampliação da quantidade justifica-se em razão do **aumento da demanda por atendimentos socioassistenciais no município**, bem como da ampliação do número de famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e atendidas pelos programas sociais municipais.

Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social identificou, por meio de seus atendimentos e levantamentos internos, a necessidade de ampliar o quantitativo de cobertores a serem distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social, sobretudo durante o período de inverno, quando há maior necessidade de proteção contra as baixas temperaturas. Dessa forma, o quantitativo estimado de **3.000 unidades** busca garantir maior alcance das ações assistenciais do município, possibilitando o atendimento adequado das famílias em situação de risco social e contribuindo para a promoção da dignidade e do bem-estar da população vulnerável.

A estimativa apresentada encontra suporte nas informações constantes no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no histórico de contratações realizadas pelo Município.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de fornecimento de cobertores destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

Solução 1 – Aquisição direta de cobertores por meio de processo licitatório

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de cobertores diretamente de fornecedores especializados, garantindo a padronização do objeto, controle da qualidade dos produtos e atendimento das especificações técnicas necessárias.

Essa solução apresenta como principais vantagens:

- Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Ampla competitividade entre fornecedores;
- Padronização das características técnicas dos cobertores;
- Maior controle sobre qualidade, prazo de entrega e garantia do produto;
- Atendimento direto da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública para aquisição de bens comuns, sendo plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Solução 2 – Recebimento de doações ou parcerias institucionais

Outra alternativa considerada seria a obtenção de cobertores por meio de doações ou parcerias com empresas, entidades ou organizações da sociedade civil.



Entretanto, essa solução apresenta limitações relevantes, tais como:

- Incerteza quanto à quantidade e qualidade dos produtos recebidos;
- Dependência de ações voluntárias ou campanhas específicas;
- Ausência de previsibilidade no atendimento da demanda;
- Dificuldade de garantir padronização e qualidade dos cobertores.

Dessa forma, embora possa complementar eventuais ações sociais, essa alternativa não se mostra suficiente para atender de forma planejada e contínua a necessidade da Administração.

Solução 3 – Aquisição descentralizada ou eventual por meio de compras emergenciais

Outra possibilidade seria a realização de aquisições eventuais, conforme surgimento da necessidade, por meio de processos isolados de compra.

Todavia, essa alternativa apresenta desvantagens importantes, tais como:

- Possibilidade de preços menos vantajosos;
- Maior tempo e custo administrativo para realização de diversos processos;
- Dificuldade de planejamento e gestão da demanda;
- Risco de descontinuidade no atendimento das famílias.

Diante disso, tal solução não se mostra a mais adequada sob a ótica da eficiência administrativa. Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **aquisição direta por meio de processo licitatório** é a solução que melhor atende às necessidades da Administração Pública, garantindo economicidade, planejamento e segurança no fornecimento do objeto.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, o valor estimado para a contratação foi obtido por meio de levantamento de preços em diferentes fontes, incluindo contratações públicas similares e consultas a fornecedores do mercado.

Foram consideradas como referência as seguintes fontes de pesquisa de preços: histórico de contratação do **Município de Inocência**, consulta ao sistema **NP (Banco de Preços)**, contratação realizada pelo **Município de Sidrolândia**, além de cotações obtidas junto às empresas **CWZ Soluções e Global Software**.

Com base nos valores coletados, foi apurada a média de preços unitários praticados no mercado, resultando no valor estimado conforme demonstrado abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	Mun. De Inocência	Np	Mun. De Sidrolândia	Cwz soluções	Global software
01	COBERTOR - TIPO: CASAL; MATERIAL: MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDIDA: MÍNIMA 1,80 X 2,20 E GRAMATURA MÍNIMA DE 190G.	UN	3000	R\$ 20,50	R\$ 21,75	R\$ 21,49	R\$ 21,50	R\$ 22,39



A partir da média dos valores obtidos na pesquisa de preços, chegou-se ao **valor unitário estimado de R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**.

Dessa forma, considerando o quantitativo estimado de **3.000 unidades**, o **valor total estimado da contratação corresponde ao montante de R\$ 64.590,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)**.

A metodologia utilizada na estimativa de preços encontra-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, garantindo maior segurança na definição do valor estimado da contratação e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, e considerando a análise das vantagens e limitações de cada uma delas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na **aquisição de cobertores por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço.

A solução contempla a aquisição de **cobertores tipo casal, confeccionados em manta de microfibras, 100% poliéster, com medida mínima de 1,80 x 2,20 metros e gramatura mínima de 190g**, conforme especificações técnicas estabelecidas no presente estudo.

Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, devidamente embalados e entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar ainda:

- Fornecimento dos cobertores conforme quantitativo estimado;
- Entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Responsabilidade da empresa contratada quanto à substituição de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- Garantia de qualidade dos produtos fornecidos.

Sob o aspecto econômico, a realização do processo licitatório permitirá a participação de diversos fornecedores, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto técnico, a padronização das especificações assegura que os cobertores atendam adequadamente às necessidades da população beneficiária, especialmente no período de temperaturas mais baixas.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida visa garantir o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, por meio da aquisição de cobertores destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.



Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento adequado das famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico);
- Ampliação das ações de proteção social desenvolvidas pelo município;
- Melhoria das condições de conforto térmico da população beneficiária, especialmente durante o período de inverno;
- Maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social;
- Melhor planejamento das ações socioassistenciais realizadas pelo município;
- Utilização eficiente dos recursos públicos, com obtenção da proposta mais vantajosa por meio do processo licitatório.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a promoção do bem-estar social, fortalecimento das ações de assistência social e garantia de melhores condições de vida à população em situação de vulnerabilidade.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta



Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras	
FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
(X) Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Atraso na Execução de Serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Ineficiência da prestação do serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato	
RISCO 03			



Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
I.	Serviço em desacordo com o solicitado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato	
RISCO 04			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato	
RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato	

19. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.1 Fiscal do Contrato

Fica designado como fiscal do contrato o servidor **(a) Daiane Muniz de Souza**, matrícula/portaria nº **10510**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas e reportando eventuais irregularidades à autoridade competente.

19.2 Gestor do Contrato

Fica designado como gestor do contrato o **Secretário Municipal de Assistência Social**, responsável pela gestão do contrato, acompanhamento da execução, adoção das providências necessárias ao bom andamento da contratação e pela comunicação entre a Administração e a empresa contratada.



São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;



- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 12 de março de 2026.

Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior
Gerente de Cotação
Portaria nº 380/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 12 de março de 2026.

Eliane Rodrigues da Silva Pirani
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Portaria nº 146/2026

